

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 22 de Março de 2011

Edição Nº: 1006

AVISO DE LICITAÇÃO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.21.001/2011 - SAAE. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 03.21.001/2011; cujo Objeto é: Aquisição de Material Hidráulico destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Recebimento de Documentos de Credenciamento, Envelopes Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, Marcado para o dia 31/03/2011, às 08:00 horas. Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-JAGUARIBE, à Rua 07 de setembro, 440 – Centro – CEP: 63.475-000 - Jaguaribe-CE, no horário de 07:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 hs, pelo fone/fax: (88)3522-1487. Antonio Hercules Pinheiro Diógenes - Pregoeiro.

*** **

PORTARIA Nº 67.2 DE 22 DE MARÇO DE 2011. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Eva Marques da Silva**, para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador de Conselhos Comunitários, Nível CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 22 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 67.1 DE 22 DE MARÇO DE 2011. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Angela Maria Souza Leite**, para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador de Habitação, Nível CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 22 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 67.3 DE 22 DE MARÇO DE 2011. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Maria Elaine Nogueira Costa**, para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Atendimento Especializado, Nível CDA-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 22 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.03.16.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.03.16.02**, para a **Contratação de empresa apta a prestar serviços de manutenção e reparação nos computadores das escolas da rede pública de Ensino Fundamental, junto à Secretaria de Educação de Jaguaribe**, com data de abertura para o dia 01 de abril de 2011, às 10:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, à Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro. Jaguaribe - CE, 21 de Março de 2011. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas – Secretaria de Educação

*** **

Portaria nº.067/11. De: 22 de Março de 2011. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder a Servidora ALZITÔNIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CPF(MF) sob o Nº. 298.133.013-68, RG.295.44 881, SSP/CE, PASEP: 170.37220572, residente na Av. 08 de Novembro, 901, Centro, neste Município. Lotada na Secretaria de Administração, ocupante da função de chefe de unidade de agente de seguro desemprego; para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Maracanaú/Ce., a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) referente à diária no período de 22/03/11, quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01(Uma) diária. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº. 1027/2011, de 22 de Março de 2011. Cria cargos comissionados na Administração Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Ficam criados na Administração Pública Municipal os cargos de COORDENADOR DE CONSELHOS COMUNITARIOS e COORDENADOR DE HABITAÇÃO, na forma do ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. São atribuições do cargo de coordenador de Conselhos Comunitários: I – Assessorar e apoiar a atuação efetiva dos conselhos comunitários no Município de Jaguaribe; II – Buscar a integração dos Conselhos com a Sociedade e Instituições Públicas e Privadas; III – Acompanhar a realização de eventos realizados pelos Conselhos Comunitários. Art. 3º. São atribuições do cargo de coordenador de habitação: I – Coordenar a implantação de Programa de Habitação no Município; II – Coordenar os cadastros dos prováveis beneficiários de moradias populares; III – Promover reuniões com os responsáveis pelo Programa de Habitação e com as pessoas carentes que poderão ser contempladas com o Programa com a finalidade de conscientizar a todos dos benefícios. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 22 de Março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº.1027/2011. CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT.	VENC.	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS – CDA-II	01	R\$300,00	R\$ 500,00
COORDENADOR DE HABITAÇÃO – CDA-II	01	R\$300,00	R\$ 500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 22 de março de 2011.

*** **

LEI Nº. 1029 de 22 de Março de 2011. Cria vaga de Tecnólogo de alimentos, na Administração Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Fica criada na Administração Pública Municipal a vaga para o cargo de tecnólogo de alimentos, na forma do ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 22 de Março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 22 de Março de 2011

Edição Nº: 1006

ANEXO ÚNICO LEI Nº. 1029/2011. **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA CARGO	DO	QUANT IDADE	VENCIMENT O BÁSICO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TECNÓLOGO ALIMENTOS	DE	01	R\$1.500,00	40 HORAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 22 de Março de 2011.

*** ** *

LEI Nº. 1028 de 22 de Março de 2011. Concede auxílio financeiro a entidade de Utilidade Pública sem Fins Lucrativos e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio Técnico Financeiro na área de radiodifusão comunitária e conceder auxílio financeiro à Associação comunitária e Social Nossa Senhora das Candeias, devidamente inscrita no CNPJ sob o número:01. 623.861/0001-99, Entidade Civil sem fins lucrativos, tendo como nome de fantasia JAGUARIBE FM "A VOZ DO RIO", no valor mensal de R\$500,00 (Quinhentos Reais). Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o dispositivo anterior terá como finalidade a divulgação de matérias exclusivas da Administração Pública Municipal, consideradas de Utilidade Pública como Portarias, Decretos, Leis Municipais, Avisos e Comunicados, Campanhas Comunitárias dos Órgãos da Administração Pública Municipal. Art. 3º. O Convênio e o auxílio financeiro de que trata esta Lei, terão vigência até 31 de dezembro de 2011, prorrogável de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011. Palácio da Intendência, 22 de Março de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº. 015/11 de 22 de março de 2011 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor Cícero Juniêr Barreto, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo Encanador e da função de Encarregado da ETA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a importância de R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos), referente às diárias nos dias 22/03/11 e 23/03/2011, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe-CE, em 22 de março de 2011 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** ** *

PORTARIA Nº 66.5 DE 22 DE MARÇO DE 2011. Concede ampliação de carga horária aos Professores do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 972, de 03 de março 2010 e a Lei nº 1.001, de 20 de setembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional na Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares, constante do anexo único que integra esta Portaria. **Parágrafo único.** Cessada as necessidades de ampliação da carga horária de trabalho da docente, a mesma retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 22 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 66.5 DE 22 DE MARÇO DE 2011. **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
Antonina Guedes Rodrigues Nogueira	Professor PEB-II	110099-8	20 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 22 de Março de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** ** *